

poder legislativo

Mesa Diretora 2025-2026 e Comissões Permanentes são eleitas e empossadas oficialmente na Câmara de Pindamonhangaba

Sessão extraordinária foi realizada no dia 1º de janeiro, logo após a solenidade de posse oficial dos eleitos em 2024; Vereador Marco Mayor estará à frente do Legislativo da cidade nos próximos 2 anos

A nova Mesa Diretora da Câmara de Pindamonhangaba para o biênio 2025-2026 foi eleita na quarta-feira, dia 1º de janeiro de 2025, na 1ª sessão extraordinária realizada no Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira". A reunião oficial ocorreu logo após a sessão solene de posse dos eleitos em 2024.

Os integrantes da Mesa para o biênio serão os seguintes parlamentares:

Presidente – Vereador Marco Mayor (PL)
1ª Vice-Presidente – Vereadora Ana Paula Goffi (União Brasil)
2ª Vice-Presidente – Vereador Carlos Moura – Magrão (PSD)
1º Secretário – Vereador Professor Everton (Republicanos)
2º Secretário – Vereador Gilson Nagrin (PL)

Novo Presidente

Marco Aurélio de Souza Mayor, conhecido como Marco Mayor, nasceu em Pindamonhangaba em 25 de outubro de 1983. É filho de Maria do Carmo de Souza e Antônio Eugênio Mayor, casado com Gabriela Mayor, pai de Mateus Alejandro, Miguel Arthur e Marco Antônio. Estudou o ensino fundamental e médio na Escola Eunice Bueno Romeiro, no bairro do Pasin. Atua na Assembleia de Deus – Ministério Belém desde sua infância. Trabalhou na empresa de ônibus Viva Pinda e na Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp.

Aos 21 anos passou a dirigir sua 1ª Igreja no bairro Santa Cruz, depois no Bela Vista e, em seguida, em Santo Antônio do Pinhal, onde ficou por sete anos. Em 2016 foi eleito vereador na cidade de Santo Antônio do Pinhal, pelo PSC – Partido Social Cristão, com 334 votos, sendo o 2º mais votado na história da cidade.

Em março de 2020, renunciou ao seu mandato, para se candidatar em Pindamonhangaba, sua terra natal, onde tem suas raízes, seus amigos e familiares. Com apenas 8 meses de campanha, foi eleito vereador em Pindamonhangaba, com 1.051 votos pelo PSDB.

Hoje está afastado da direção das igrejas, mas ministra a palavra de Deus em várias Igrejas Evangélicas e Conferências. É responsável por diversos projetos sociais voluntários em vários bairros de Pindamonhangaba.

Reeleito para um segundo



Mesa Diretora da Câmara de Pindamonhangaba para biênio 2025-2026: Vereadores Gilson Nagrin, Professor Everton, Marco Mayor, Vereadora Ana Paula Goffi e Vereador Carlos Moura - Magrão

mandato com 2.205 votos, o vereador Pastor Marco Mayor já havia atuado como 1º Secretário da Mesa Diretoria no biênio 2023-2024 e agora assume a Presidência da Casa Legislativa para o biênio 2025-2026.

Comissões Permanentes

Nesta sessão extraordinária também foram eleitos os integrantes das Comissões Permanentes da Câmara de Pindamonhangaba. De acordo com o artigo 73 do Regimento Interno da Casa são 08 (oito) comissões permanentes, compostas por 03 (três) membros cada uma. As comissões ficaram assim definidas por votação do plenário:

I - Legislação, Justiça e Redação

Vereadora Ana Paula Goffi (União Brasil)
 Vereador Felipe César Filho (PL)

Vereador Professor Everton (Republicanos)

II - Finanças e Orçamento

Vereador Carlos Moura – Magrão (PSD)
 Vereador Gilson Nagrin (PL)
 Vereador Professor Everton (Republicanos)

III - Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente

Vereador Gari Abençoado (Republicanos)
 Vereador Felipe César Filho (PL)
 Vereador Rogério Ramos (PODEMOS)

IV - Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Vereador Carlos Moura – Magrão (PSD)
 Vereador Professor Everton (Republicanos)
 Vereador Professor Felipe Guimarães (PODEMOS)

V - Saúde e Assistência Social

Vereadora Ana Paula Goffi

(União Brasil)

Vereador Gilson Nagrin (PL)

Vereador Rogério Ramos (PODEMOS)

VI - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher

Vereadora Ana Paula Goffi (União Brasil)
 Vereador Gari Abençoado (Republicanos)
 Vereador Gilson Nagrin (PL)

VII - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de

Vereador Felipe César Ramos (PODEMOS)

Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo

Vereador Felipe César Filho (PL)

Vereador Professor Felipe Guimarães (PODEMOS)

Vereador Renato Cebola (União Brasil)

VIII - Políticas Públicas e Fiscalização

Vereador Norberto Moraes (PP)

Vereador Renato Cebola (União Brasil)

Vereador Rogério Ramos (PODEMOS).



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
 Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 022/2024

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES ATÍPICAS, A SER CELEBRADO NO DIA 14 DE MAIO, NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA.
 (Projeto de Decreto Legislativo n.º 16/2024 de autoria do Vereador Marco Mayor e subscrito pela Vereadora Regina Célia Daniel Santos - Regininha).

VEREADOR NORBERTO MORAES, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituída a realização de Sessão Solene na Câmara Municipal de Pindamonhangaba, anualmente, no dia 14 de Maio, em comemoração ao Dia das Mães Atípicas.

Art. 2º A Sessão Solene tem como objetivo:

I – homenagear as mães atípicas pela dedicação, força e cuidado com seus filhos(as) com deficiência, transtornos do desenvolvimento, doenças crônicas ou outras condições especiais;

II – promover a conscientização e o reconhecimento do papel dessas mães no fortalecimento das políticas de inclusão social e na luta por direitos;

III – incentivar o debate sobre medidas de apoio e acolhimento às mães atípicas e suas famílias no município de Pindamonhangaba.

Art. 3º Durante a Sessão Solene, poderão ser realizadas:

I – entrega de homenagens ou títulos de reconhecimento a mães atípicas, profissionais e organizações que se destacaram no apoio a essas famílias;

II – discursos, apresentações culturais ou exibição de vídeos alusivos ao tema;

III – convidados para palestras ou depoimentos que destaquem os desafios e as conquistas das mães atípicas.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Sessão Solene correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal, observadas as normas legais vigentes.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 16 de dezembro de 2024.

Norberto Moraes
 Presidente da Câmara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA GERAL Nº 6.470, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE nomear Gustavo de Melo Gonçalves Duque para o cargo em comissão de Assessor, a partir de 10 de janeiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2025.

Pindamonhangaba, 07 de janeiro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 07 de janeiro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Errata da Portaria Geral nº 6.468, de 06 de janeiro de 2025, publicada na edição de 07 de janeiro de 2025, página 5.

PORTARIA GERAL Nº 6.468, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE nomear Carla Aparecida da Cunha Santos para o cargo em comissão de Assessor, a partir de 09 de janeiro de 2025.


Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2025.

Pindamonhangaba, 06 de janeiro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 06 de janeiro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.014, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar a **Sindicância Investigatória nº 002/2024**, constituída através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 990, de 01 de maio de 2024, pelo período de 29 de outubro de 2024 a 27 de novembro de 2024, nos termos do memorando nº 51.145/2024.


Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2024.

Pindamonhangaba, 06 de janeiro de 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 06 de janeiro de 2025.

SMA/tim/memo 51145.2024



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.015, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar a **Sindicância Investigatória nº 004/2024**, constituída através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 992, de 23 de maio de 2024, pelo período de 29 de outubro de 2024 a 27 de novembro de 2024, nos termos do memorando nº 50.119/2024.


Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2024.

Pindamonhangaba, 06 de janeiro de 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 06 de janeiro de 2025.

SMA/tim/memo 50119.2024



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.016, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar a **Sindicância Investigatória nº 006/2024**, constituída através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 997, de 04 de julho de 2024, pelo período de 29 de outubro de 2024 a 27 de novembro de 2024, nos termos do memorando nº 50.121/2024.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2024.

Pindamonhangaba, 06 de janeiro de 2025.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 06 de janeiro de 2025.

SMA/tim/memo 50121.2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA GERAL Nº 6.469, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE ratificar as nomeações dos senhores a seguir indicados, para os cargos de provimento em comissão:

- Alcemir Ribeiro de Palma
Secretário de Cultura e Turismo
- Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos
- Francisco Gonçalves César Costa
Secretário de Habitação
- João Carlos Ribeiro Salgado
Secretário da Mulher, Família e Direitos Humanos
- José Antônio Ferreira Filho
Secretário de Desenvolvimento Econômico
- Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária de Educação
- Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
- Paulo Ricardo Nicolas Imparato
Secretário de Desenvolvimento Rural Sustentável e Clima
- Rodrigo Lôssio Ferreira
Secretário de Captação de Recursos e Relações Institucionais
- Sílvia Mendes de Almeida
Secretária de Saúde
- Alexandre Pereira Costa
Secretário Adjunto de Governo e Serviços Públicos
- Alexsander Rosa Carvalho
Secretário Adjunto de Meio Ambiente
- André Maurício Salgado Rodrigues
Secretário Adjunto de Obras e Planejamento
- Giovane Bruno Machado Vanone
Secretário Adjunto de Captação de Recursos e Relações Institucionais
- Jayme Silva Neto
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico
- José França Vidal Filho
Secretário Adjunto de Segurança Pública
- Jucélia Batista Ferreira
Secretária Adjunta de Educação
- Mauro Muassab Júnior
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Rural Sustentável e Clima
- Sylvio Braz Júnior
Secretário Adjunto de Tecnologia, Inovação e Projetos


Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pindamonhangaba, 06 de janeiro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos



**Convocação para 9ª
Reunião Ordinária do
CMDM Gestão 2024/2026**

Ficam convocadas a comparecerem às senhoras titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, convocadas a participarem, e demais representantes da sociedade civil convidados a participarem, na data abaixo, da **1ª Reunião Ordinária de 2025**, cuja pauta vem a seguir:

Dia: 13/01/2025 (segunda-feira)

HORA: 19:00 hs

Duração: Aprox. 90 min.

LOCAL: Casa dos Conselhos

Endereço: Rua: Joo Bananer, 196- Alto do Cardoso

PAUTAS:

1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior
2. Mesa Diretora do CMDM para 2025 e formação das Comissões de trabalho
3. I Seminário do CMDM - 2025
4. Revisão do Regimento Interno
5. Planejamento das Ações do CMDM para o ano de 2025

As Conselheiras que não puderem comparecer, deverão apresentar justificativa POR ESCRITO, ATRAVÉS DO EMAIL cmdm@pindamonhangaba.sp.gov.br e avisar a suplente com antecedência para suprir sua ausência na reunião

Eliana Silva Honorato
Presidente do Conselho do Municipal dos Direitos da Mulher



LUMEN - MENTES DE LUZ
AMPARO À SAÚDE MENTAL
ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES, AMIGOS, COLABORADORES E USUÁRIOS DA SAÚDE MENTAL
CNPJ 20.347.903/001-50

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA

Ficam os senhores associados da Associação LUMEN - MENTES DE LUZ, ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES, AMIGOS, COLABORADORES E USUÁRIOS DA SAÚDE MENTAL DE PINDAMONHANGABA, nos termos do artigo 17 do Estatuto, convocados a comparecer à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **20 de janeiro de 2025, às 18 horas**, na sede administrativa, localizada à Rua Geraldo Prates da Fonseca, n.º 55, bairro Lessa, na cidade de Pindamonhangaba/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição para constituição de nova diretoria administrativa, compreendendo os cargos de:
 - o Presidente;
 - o 1º Secretário;
 - o 2º Secretário;
 - o 1º Tesoureiro;
 - o 2º Tesoureiro.
2. Conselho Fiscal e suplentes.

Se não houver número em primeira convocação, instalar-se-á a Assembleia em segunda convocação, com qualquer número de presentes, às 18h30.

Pindamonhangaba, 06 de janeiro de 2025.

ELISABETE FRAGA
Presidente da Associação

Rua Dr. Álvaro Leme Celidônio – 386 – Bª Quadra Coberta – CEP 12.422-150 – Pindamonhangaba – SP
Tel.: (12) 4110-0460 (TIM fixo)
Email: lumen.mentesde luz@gmail.com
Site: <http://www.lumenpinda.wordpress.com>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA GERAL Nº 6.471, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE CESSAR a designação de Júlia Rossato de Oliveira Pereira para a função de confiança de Diretor de Inovação e Projetos, a partir de 08 de janeiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2025.

Pindamonhangaba, 07 de janeiro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 07 de janeiro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA GERAL Nº 6.472, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE EXONERAR Benedito Donizette dos Santos do cargo de provimento em comissão de Assessor, a partir de 10 de janeiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2025.

Pindamonhangaba, 07 de janeiro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 07 de janeiro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA GERAL Nº 6.459, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE ratificar as nomeações de Carlos José Ribeiro, Secretário Adjunto, e João Carlos Muniz, Diretor do Departamento Financeiro Contábil, e as competências previstas no Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, alterado pelo Decreto nº 6.087, de 12 de novembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pindamonhangaba, 06 de janeiro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 06 de janeiro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de MARCELO GOMES e s/m DENIZE ESMARCEL CARDOZO MACIEL GOMES, em virtude dos mesmos não terem sido encontrados nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverão Vossas Senhorias comparecerem a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 5.680,74, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553472740, firmado em 20 de agosto de 2015, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 na matrícula nº 58.373, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA BÉLGICA Nº 140, APT 10, ESQUINA COM A AVENIDA ESPANHA, EDIFÍCIO PASIN, PASIN, NESTA CIDADE, CEP 12.445-680. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 07 de janeiro de 2025.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de TIAGO CAMPOS CHABUDET e s/m SULAMITA REGINA DE LIMA JERONIMO RODRIGUES CHABUDET, em virtude dos mesmos não terem sido encontrados nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverão Vossas Senhorias comparecerem a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 9.378,93, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878771451454, firmado em 08 de julho de 2022, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 06 na matrícula nº 75.558, tendo por objeto o imóvel situado na RUA ONZE, ATUALMENTE DENOMINADA RUA LUZIA DE LOURDES PEREIRA BUENO, Nº 106, RESIDENCIAL TERRA NOVA, FEITAL, NESTA CIDADE, CEP 12.441-240. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 02 de janeiro de 2025.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de FERNANDA BASTOS DE SOUZA, em virtude da mesma não ter sido encontrada nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 12.303,46, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770198637, firmado em 28 de setembro de 2017, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 61.813, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA PADRE JOSÉ MARIA GUIMARÃES ALVES Nº 150, APT 107, BLOCO 04, ED. PO. PRINCESA DO VALE, NESTA CIDADE, CEP 12.420-015. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 02 de janeiro de 2025.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de RAFAEL CAMPOS TAMBORINDEGUY FERNANDES, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 94.882,04, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440846237, firmado em 06 de março de 2015, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 03 na matrícula nº 54.256, tendo por objeto o imóvel situado na RUA PADRE FRANCISCO BRAZ ALVES Nº 205, ESQUINA COM A RUA DOUTOR ANÍBAL GOUVÊA, APT 01, COND. EDIFÍCIO ALECRIM, NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, NESTA CIDADE, CEP 12.421-100. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 02 de janeiro de 2025.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -